DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1685A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 037, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispensa do controle de ponto eletrônico a carreira de Agente de Apoio Especializado em Educação Instrução e Técnica Desportiva e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Altinópolis, **HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a remodelação do Departamento de Esportes e Lazer e a descentralização dos locais que oferecem as modalidades de práticas esportivas;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção constante dos Agentes de Apoio Especializado em Educação Instrução e Técnica Desportiva para os diversos espaços que oferecem atividades esportivas às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO que o controle de ponto se monstra incompatível com o exercício das atividades;

CONSIDERANDO que o artigo 5º do Decreto Municipal n.º 106/2023 dispensa do controle de ponto a carreira na qual seja incompatível o controle da jornada de trabalho por meio do registro de ponto eletrônico;

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados do Controle de Jornada de Trabalho por meio de Ponto Eletrônico os Agentes de Apoio Especializado em Educação Instrução e Técnica Desportiva do Município de Altinópolis.

Art. 2º A carga horária de 40 horas semanais dos Agentes de Apoio Especializado em Educação Instrução e Técnica Desportiva do Município de Altinópolis, estabelecida por meio da Lei Complementar n.º 58/2015 deverá ser cumprida com 20 horas semanais em atividades esportivas práticas com crianças e adolescentes e 20 horas semanais de atividades de planejamento elaboradas junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer acompanhar a frequência dos Agentes de Apoio Especializado em Educação Instrução e Técnica Desportiva, os quais deverão apresentar mensalmente seus horários de frequência ao Responsável de Pessoal.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 31 de janeiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Isadora Faleiros Alvarenga
Procuradora do Município

.....